



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO 116/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
PIATÃ EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO
SERVIDOR WILLAMS SOARES**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o luto oficial, de 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Piatã, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Willams Soares que, em vida, prestou inestimáveis serviços à cidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ-BA, TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Marcos Paulo Santos Azevedo

Prefeito Municipal